



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 539, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005

Denomina ruas do Bairro Gameleira conforme Planta Urbana do referido bairro na forma que se apresenta abaixo e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

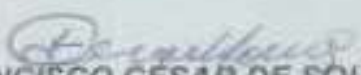
Art. 1º Denomina de Rua **JOSÉ RAFAEL PESSOA DE OLIVEIRA**, a via que inicia na rua Francisco Xavier de Freitas, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão em substituição a **RUA D** do Lot. Novo Planalto Horizonte.

Art. 2º Denomina de Rua **DAS BALBINAS**, a via que inicia na rua Justino Batista da Silva, sentido Norte/Sul em toda sua extensão em substituição a **Rua G** do Lot. Novo Planalto Horizonte.

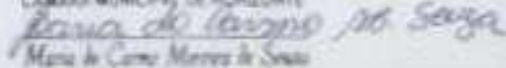
Art. 3º Denomina de Rua **ELZENIR MARIA DA COSTA**, a via que inicia na rua Francisco Geraldo dos Reis, sentido Norte/Sul, em toda sua extensão em substituição a **Rua H** do Lot. Novo Planalto Horizonte.

Art. 4º Denomina de Rua **FRANCISCA RODRIGUES GURGEL (FRANCISCA GURGEL)**, a via que inicia na Av. Presidente Castelo Branco, sentido Leste/Oeste, em toda sua extensão em substituição a **SDO 126** do Lot. Bosque do Horizonte.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2005.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


Maria de Carmo Moraes de Sousa
Vice-Prefeita Municipal
21/12/05